



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**Contratação Direta Nº 2026.05.05.002**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260317/0002-64**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNIC.DE  
SOLONOPOL E .....

O(A) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNIC.DE SOLONOPOL, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA LUZIANE NOGUEIRA E SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00011.20260317/0002-64 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2026.05.05.002, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e material de expediente), para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Solonópolis/Ce - PREVSOL., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar	60.0	Pacote		
Açúcar Cristal de 1º qualidade, com embalagem de plástico, pct 1 kg					
2	Água Adicionada Com Sais	60.0	Litro 20 L		
Água adicionada com sais, em garrafão de 20 litros, regulamentado pelo órgãos sanitários					
3	BISCOITO MARIA 400G	24.0	Pacote		
BISCOITO MARIA 400G					
4	Biscoito	24.0	Pacote		



Biscoito rosquinha diversos sabores, pacote com peso líquido mínimo de 400g					
5	Bolo diversos sabores	24.0	Unidade		
Bolos sabores diversos, redondo assado ao ponto e embalado. unidade de peso mínimo de 500g					
6	Café	48.0	Pacote		
Café torrado e moído, pct c/ mínimo de 250g					
7	Leite em pó	36.0	Pacote		
Leite em pó, pct mínimo 200g					
8	Chá alimentação	12.0	Caixa 15 UN		
CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: HORTELÃ, APRESENTAÇÃO: SAQUINHO COM 1 GRAMA					
9	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CASEIRO.	20.0	Embalagem 300 G		
PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA, TIPO ADICIONAL: DE LEITE, APRESENTAÇÃO: FATIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
10	Poupa de frutas, sabores diversos	24.0	Pacote		
Poupa de frutas sabores diversos, pacote de 6 unidades, contendo no mínimo peso total de 600 g					
11	Copo descartável	24.0	Pacote		
COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 180 ML					
12	Copo descartável	18.0	Pacote 100 UN		
COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ					
13	Guardanapo de papel	18.0	Pacote 50 UN		
Folha dupla face, cor branca, dimensões mín 22x 20 cm					
14	Talher descartável	10.0	Pacote 50 UN		
TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, SOBREMESA					
15	Talher descartável	8.0	Pacote 50 UN		
TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: FACA, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, COR: CRISTAL					
16	Prato	16.0	Pacote 10 UN		
Prato descartável com fundo mínimo de 12 cm, com superfície lisa, contendo 10 unidades.					
17	Lâmpada fluorescente	8.0	Unidade		
Lâmpada Fluorescente, mínimo 45 w, 220v, tipo compacta, certificada IMETRO, garantia mínima 1 ano					
18	Toalha De Papel	8.0	Pacote		
Folha dupla, multiuso, pacote com dois rolos, cor branca, com dimensões 40x60x23 cm					
19	Saco Plástico Lixo	10.0	Unidade 10 UN		
Medição mínima 46X54 cm					
20	Água Sanitária	18.0	Litro		
Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, c/ 2% a 2,5% de cloro ativo., acondicionada em franco de 1 L					



21	Álcool	12.0	Unidade		
Álcool 70% em gel, 500ml - álcool em gel antiseptico indicado para antisepsia imediata das mãos e para ser utilizado entre os procedimentos nas áreas de saúde e alimentação. Possui ph fisiológico e ação hidratante. Validade de 180 dias após o recebimento do produto.					
22	Álcool etílico limpeza de ambientes	18.0	Litro		
ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO: 62,4° INPM					
23	Cesto lixo	4.0	Unidade		
CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA					
24	Balde	5.0	Peça 12 L		
Balde de capacidade 12 litros. na cor preta.					
25	Desinfetante	20.0	Unidade		
Desinfetante de uso geral, ação bactericida e germicida, contendo 2litros, aromas diversos.					
26	Purificador Ar	14.0	Unidade		
Embalagem tubo, aerosol.					
27	Detergente	16.0	Unidade		
Detergente neutro, biodegradável para lavar louçar, embalagem com 500 ml					
28	Esponja limpeza	15.0	Unidade		
Embalagem contendo 8 unidades, formato retangular, aplicação de limpeza em geral.					
29	Esponja limpeza	12.0	Unidade		
Esponja de lavar louça dupla face, fibra sintética, espuma de poliuretano.					
30	Flanela	18.0	Unidade		
Flanela 100% algodão, tamanho mínimo 30 x40 cm					
31	INSETICIDA AEROSOL, INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO 300ML.	6.0	Unidade		
INSETICIDA AEROSOL, INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO 300ML.					
32	Limpador multiuso	18.0	Unidade		
LIMPADOR MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL. EMBALAGEM: FRASCO DE 500 ML					
33	LUSTRA MOVEIS 200 ML	3.0	Unidade		
LUSTRA MOVEIS 200 ML					
34	Pano limpeza	18.0	Unidade		
PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: TOALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO					
35	Pano Prato	18.0	Unidade		
Medida mínima 40x60 cm					
36	Papel Higiênico	18.0	Pacote		
Papel higienico folha dupla branca, neutro com relevo, tamanho mínimo 30mX 10cm, pacote contendo 4 rolos.					



37	Rodo	6.0	Unidade		
Rodo de plástico com cabo de madeira, tamanho de 60 cm.					
38	Sabão barra	10.0	Pacote		
Sabão em barra, contendo pacote com 5 unidades.					
39	Sabão Pó	10.0	Pacote		
Sabão em pó, contendo 500 gramas.					
40	Sabonete Líquido	12.0	Mililitro 500 ML		
Sabonete líquido, com PH neutro para higiene das mãos.					
41	Toalha Rosto	10.0	Unidade		
TOALHA ROSTO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 70, LARGURA: 50					
42	Vassoura	6.0	Unidade		
Vassoura de pelo tipo carpete, cerda sintéticas, cabo de madeira platificado, com mínimo 1,2m, contendo rosca.					
43	Garrafa	5.0	Unidade		
Garrafa 2l Para Água, Suco Ou Leite Plástico Reforçado, contendo tampa.					
44	RECIPIENTE	2.0	UNIDADE		
Recipiente de plástico para armazenamento de mantimentos.					
45	Copo De Vidro	12.0	Unidade		
Copo de vidro, transparente, contendo capacidade mínima de 300ml.					
46	"caixa arquivo"	20.0	Unidade		
"CAIXA ARQUIVO", MATERIAL: PAPELÃO, DIMENSÕES: 360 X 250 X 130 MM					
47	Caixa plástica	8.0	Unidade		
Caixa organizadora, capacidade mínima de 28 litros.					
48	Capa encadernação	1.0	Pacote 100 UN		
CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: PRETA, FORMATO: 210 X 297 MM					
49	Capa encadernação	1.0	Pacote 100 UN		
CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: ACETATO, COR: INCOLOR, FORMATO: 220 X 330 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE					
50	Clipe	10.0	Caixa 100 UN		
CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 2,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO					
51	Clipe	10.0	Caixa 100 UN		
CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 4,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO					
52	Envelope	100.0	Unidade		
ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 324 X 229 MM, COR: OURO, GRAMATURA: 80 G,M2					
53	Envelope	70.0	Unidade		



ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: OURO, GRAMATURA: 80 G,M2					
54	Extrator grampo	3.0	Unidade		
EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO, TIPO: ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO					
55	Fita adesiva	6.0	Unidade		
FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, TIPO: GOMADA, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 50 M					
56	Grampeador	5.0	Unidade		
Grampeador 26/6, até 25 folhas					
57	Grampo grampeador	6.0	Unidade		
Grampo para grampeador 26/06, para até 25 folhas					
58	PAPEL OFICIO A4, RESMA COM 500FLS	90.0	Resma		
PAPEL OFICIO A4, RESMA COM 500FLS					
59	Pasta arquivo	18.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: AZ, LOMBADA: 45 MM, TAMANHO: OFÍCIO					
60	Perfurador papel	5.0	Unidade		
PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 20 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL					
61	Pincel quadro branco , magnético	6.0	Unidade		
Pincel quadro branco, cores diversas.					
62	Pilha	1.0	Embalagem 04 UN		
Pilha alcalina tipo AAA, embalagem contendo 4 unidades.					
63	Almofada Carimbo	3.0	Unidade		
ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 38, LARGURA: 14, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: CARIMBO AUTOMÁTICO					
64	Livro Protocolo	4.0	Unidade		
Livro de Protocolo, média 45x25mm, vertical com 100 fls					
65	Marcador página	1.0	Unidade		
Bloco Adesivo Post-It, 4 Cores, 38mm X 50mm, embalagem contendo 4 Unidades de 100 Folhas Cada.					
66	Livro de ponto	1.0	Unidade		
Livro de ponto, contendo folha de duas assinaturas(entrada e saída)					
67	Recarga de Gás GLP 13 Kg	4.0	Unidade		
Recarga de botijão de gás de cozinha (GLP) padrão, que contém 13 kg de gás					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Instituto de Previdência do Munic.de Solonopol, na classificação abaixo: 1101.09.272.0040.2.093 - Gestão Administrativa IPMS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903016 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo;

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026.05.05.002.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2026.05.05.002.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Solonópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SOLONÓPOLE/CE, ..... de..... de 20.....

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNIC.DE SOLONOPOL  
CNPJ/MF Nº 07.733.256/0001-57  
MARIA LUZIANE NOGUEIRA E SILVA  
Responsável legal da CONTRATANTE



PREFEITURA DE  
**Solonópolis**



CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.